



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.122 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana de terreno localizado à rua da cohaspa, conj. júlia seffer, s/n., águas lindas, Ananindeua localizado na rua da cohaspa, , na quadra formada pelas , rua da cohaspa, rua quinta, área verde e residências de nºs 01, 03, 05 e 07, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) e um perímetro de 283,61 m. com área demarcada: 382,78m² perímetro: 99,70 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno S/N da Quadra, da “ÁREA DE TERRA NA RUA DA COHASPA, CONJUNTO

JÚLIA SEFFER, ÁGUAS LINDAS, ANANNINDEUA.” localizado na RUA DA COHASPA, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , RUA DA COHASPA, RUA QUINTA, ÁREA VERDE e RESIDÊNCIAS DE N^{os} 01, 03, 05 e 07, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) e um perímetro de 283,61 m.

Para quem da RUA DA COHASPA olha para o em questão inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 790.706,840 NY: 9.846.412,470), no azimute de 352°56'12" com uma distância de 77,50 m de frente até o vértice 02 de coordenada (EX: 790.697,310 NY: 9.846.489,380), confrontando com RUA DA COHASPA, daí deflete à direita no azimute de 82°47'27" com uma distância de 65,00 m do lado esquerdo até o vértice 03 de coordenada (EX: 790.761,790 NY: 9.846.497,540), confrontando com RUA QUINTA, daí deflete à direita no azimute de 171°34'08" com uma distância de 74,25 m ao fundo até o vértice 04 de coordenada (EX: 790.772,680 NY: 9.846.424,090), confrontando com ÁREA VERDE, daí deflete à direita no azimute de 259°59'25" com uma distância de 66,86 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada (EX: 790.706,840 NY: 9.846.412,470), confrontando com RESIDÊNCIAS DE N^{os} 01, 03, 05 e 07.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA: 01/01		ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB				 ANANINDEUA TRABALHO	
LEVANTAMENTO FÍSICO/ TERRITORIAL PLANIMÉTRICO							
I. ÁREA:							
ÁREA DE TERRA NA RUA DA COHASPA, CONJUNTO JÚLIA SEFFER, ÁGUAS LINDAS, COM ACESSO PELA RODOVIA BR-316, S/N.							
II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:							
PROPRIETÁRIO:		CPF: XXXXXXXXXX	BARRIO: AGUAS LINDAS	MUNICÍPIO: ANANINDEUA-PA			
ENDEREÇO: RUA DA COHASPA, CONJUNTO JÚLIA SEFFER, S/N.		Nº: S/N	QUADRA: 000	LOTE: 000			
III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:				IV. CONFINANTES:			
ESSE	ABRUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VERTICE	ABRUTE	COORDENADA (UTM) SIRGAS-2000 P - 01; EX 790706,840m NY 9846412,470m		
P40 - P42	352°58'12"	37,30m			FRENTE COM: RUA DA COHASPA		
P42 - P43	082°47'07"	65,00m			LAT. DIR. COM: RUA QUINTA		
P43 - P44	171°54'08"	74,25m			FUNDOS COM: ÁREA VERDE		
P44 - P41	252°58'22"	66,86m			LAT. ESQ. COM: RESIDÊNCIAS DE Nºs 01, 03, 05 e 07		
ÁREA TOTAL: 5.000,00m²		PERÍM: 283,61m	REGULAR: <input type="checkbox"/>	IRREGULAR: <input checked="" type="checkbox"/>	ESCALA: 1/1500	DATA: 21/02/2024	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO							
TEC. RESP. ADALBERTO LIMA DE FREITAS Técnico em Geodésia e Cartografia - CFTACRT-26497518272PA				LEGENDA <input checked="" type="checkbox"/> POLÍGONO - S/N + MELO <input type="checkbox"/> CONFINANTES <input type="checkbox"/> LOGRADOURO			

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua
 Rua da Cohaspa, 01 - 3º andar - CEP: 67000-000 - Ananindeua - Pará - Brasil
 Telefone: (91) 3114-2000 - Fax: (91) 3114-2001